



**MPV 1176  
00024**

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CD/23744.67853-00

### **Emenda à Medida Provisória nº 1.176/2023**

Institui o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

#### **EMENDA N°**

O parágrafo primeiro do artigo 8º da Medida Provisória nº 1.176, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º O Desenrola Brasil - Faixa 1 não abrangerá dívidas que:

I - possuam garantia real; ou

II - sejam relativas a:

a) financiamento imobiliário;

b) operações com funding ou risco de terceiros; e

c) outras operações definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda

.....”(NR)

#### **JUSTIFICATIVA**

A Emenda que ora apresentamos permite que as dívidas originadas em crédito rural possam ser abrangidas pelo Programa Desenrola Brasil – Faixa I. Não vemos justificativa plausível para os proprietários rurais, especialmente os pequenos produtores rurais sejam excluídos desse Programa. Para tanto, retiramos as dívidas rurais do rol de dívidas que não serão atingidas pelo Programa Desenrtola Brasil – Faixa 1.

Sala das Sessões, em de junho de 2023.

**Deputado Tião Medeiros  
PP/PR**





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23744.67853-00



\* C D 2 3 7 4 4 6 7 8 5 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237446785300>